



Câmara Municipal de Anadia

ATA Nº 13/2012

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: 11 de julho de 2012

INÍCIO: 09 horas e 55 minutos

ENCERRAMENTO: 12 horas e 05 minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Prof. Litério Augusto Marques

VEREADORES: Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (Vice-presidente)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Aníbal José Franco Ferreira

Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos onze dias do mês de julho de dois mil e doze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a décima terceira reunião de dois mil e doze o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Vice-presidente, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Não compareceu à reunião o Senhor Vereador, Eng.º Aníbal José Franco Ferreira, por se encontrar impedido por motivo de ordem profissional inadiável, tendo a sua falta sido considerada justificada, no seguimento do e-mail enviado a informar de que não poderia estar presente na reunião de Câmara e a solicitar a justificação da falta.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a décima terceira reunião de dois mil e doze, quando eram nove horas e cinquenta e cinco minutos.-----

---- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número cento e vinte nove (129), relativo ao passado dia dez (10) de julho, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:-----	€ 3.978.078,07;
---- Entrada do Dia:-----	€ 6.698,75;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 880,23;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saída do Dia:-----	€ 5.525,87;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 4.963,99;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 561,88;
---- Saldo para o Dia Seguinte:-----	€ 3.973.432,43;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 3.560.910,30;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 412.522,13;

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO DE DOIS MIL E DOZE (ORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE JUNHO:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a Ata nº 12/2012, da reunião ordinária realizada no passado dia vinte e sete de junho, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:**-----

---- Os assuntos objecto das deliberações identificadas pelo sinal (*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

---- ***AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ANADIA - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE ANADIA - APOIO NOS TRANSPORTES ESCOLARES - ENSINO OBRIGATÓRIO - ANO LETIVO DOIS MIL E DOZE/DOIS MIL E TREZE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a comunicação remetida pelo Diretor do Agrupamento de Escolas de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- O Diretor do Agrupamento de Escolas de Anadia começa por referir que no que respeita aos transportes escolares, a Câmara Municipal de Anadia tem vindo a assumir o custo total do passe escolar dos alunos do ensino obrigatório (do quinto ao nono ano). Comunica, entretanto, que de acordo com a Lei n.º 85/2009, de vinte e sete de agosto, no próximo ano letivo de dois mil e doze/dois mil e treze, os alunos matriculados no décimo ano (exceto maiores de dezoito anos) passarão a estar também abrangidos pelo ensino obrigatório, pelo que solicita à Câmara Municipal que o referido apoio seja alargado a estes alunos.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da comunicação remetida pelo Diretor do Agrupamento de Escolas de Anadia.-----

---- ***MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO (ALTERAÇÃO NÚMERO ONZE), E ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES (ALTERAÇÃO NÚMERO ONZE) DE DOIS MIL E DOZE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para resolução, as Modificações ao Orçamento e às Atividades Mais Relevantes, do Ano Económico dois mil e doze (2012), cujos documentos se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Os mesmos constam de uma Modificação ao Orçamento (Alteração número onze (11), quanto à despesa), e de uma Modificação às Atividades Mais Relevantes (Alteração número onze (11)), do Ano Económico dois mil e doze (2012), nos montantes definidos nos documentos anexos à presente minuta.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, aprovar a Modificação ao Orçamento (Alteração número onze (11)), quanto à despesa, e a Modificação às Atividades Mais Relevantes (Alteração número onze (11)), ambas do Ano Económico dois mil e doze (2012), conforme consta dos documentos anexos à presente minuta e que da mesma fazem parte integrante para todos os efeitos legais.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de

Contabilidade para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA A DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (ANDDI) - PORTUGAL - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA ORGANIZAÇÃO DA "TAÇA NACIONAL DE CICLISMO E CIRCUITO TERRAS DE ANADIA", E DA "19.ª TAÇA DE PORTUGAL E 4.º ENCONTRO NACIONAL ATIVIDADE ADAPTADA":**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi novamente presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Intelectual - Portugal, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Intelectual - Portugal, uma instituição sem fins lucrativos, cuja principal atividade é fomentar e organizar a prática de atividades desportivas de competição para atletas nacionais portadores de incapacidade intelectual, pretende organizar, no ano de dois mil e treze, em Anadia, duas competições para atletas com deficiência intelectual: a "Taça Nacional de Ciclismo e Circuito Terras de Anadia" e a "19.ª Taça de Portugal e 4.º Encontro Nacional Atividade Adaptada".-----

---- Como as despesas inerentes a uma organização dessa natureza são bastante avultadas, vem aquela Associação solicitar o apoio financeiro da Câmara Municipal, de forma a minorar essas despesas.-----

---- Considerado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Intelectual - Portugal de que a Câmara Municipal não poderá colaborar por restrições de ordem orçamental.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***GRUPO DE CANTARES "SONS DE AVELÃS" - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DAS SUAS ATIVIDADES:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi novamente presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Grupo de Cantares "Sons de Avelãs", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O responsável pelo Grupo de Cantares "Sons de Avelãs" começa por informar que o Grupo, sem fins lucrativos, tem como principais objetivos promover e divulgar as tradições de outros tempos, defendendo o seu património cultural e fomentando o intercâmbio com outras instituições similares.-

---- Dá ainda a conhecer que para além dos ensaios semanais na Casa Cultural de Avelãs de Caminho, o Grupo costuma fazer intercâmbios com outros Grupos de Cantares, sem qualquer contrapartida,

participando, também, em eventos socioculturais, sempre que solicitado, nomeadamente em Instituições de Solidariedade Social e Associações de cariz Cultural e Recreativo, tendo já prevista uma apresentação num canal televisivo e numa rádio local, entre outras ações de divulgação nos Municípios vizinhos.-----

---- Por fim, informa que em parceria e complemento das atuações do Grupo de Cantares, atuam as crianças da Escolinha de Música de Avelãs, dezassete crianças com idades compreendidas entre os cinco e os doze anos, que já possuem fortes dotes musicais.-----

---- Assim, tendo em conta que as deslocações dos grupos, alimentação e demais logística, são maioritariamente suportadas pelos próprios membros que constituem o Grupo de Cantares e pela Junta de Freguesia, o responsável solicita um apoio financeiro para poder fazer face a essas despesas, permitindo, assim, dar continuidade ao Projeto.-----

---- Considerado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o Grupo de Cantares "Sons de Avelãs" de que a Câmara Municipal não poderá colaborar por restrições de ordem orçamental.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***PROPOSTA DE MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO CENTRO DE PORTUGAL E OS MUNICÍPIOS DE ALVAIÁZERE, ANSIÃO, PENELA, CONDEIXA-A-NOVA, COIMBRA, MEALHADA, ANADIA, ÁGUEDA E ALBERGARIA-A-VELHA, NO ÂMBITO DO PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO DE SINALÉTICA E DA PROMOÇÃO DO CAMINHO PORTUGUÊS DE SANTIAGO NO CENTRO DE PORTUGAL:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de minuta de protocolo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- No âmbito do projeto de implementação de sinalética e da promoção do Caminho Português de Santiago no Centro de Portugal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal remete para apreciação do Executivo uma proposta de Minuta de Protocolo a celebrar entre a Entidade Regional de Turismo Centro de Portugal e os Municípios de Alvaiázere, Ansião, Penela, Condeixa-a-Nova, Coimbra, Mealhada, Anadia, Águeda e Albergaria-a-Velha, com vista à Instalação de Sinalética do Caminho Português de Santiago nesses municípios.-----

---- O protocolo proposto visa a aquisição, por parte da Entidade Regional de Turismo Centro de Portugal, de azulejos para implementação/melhoria de sinalética do Caminho Português de Santiago nos municípios do Centro de Portugal, cabendo aos municípios o pagamento do valor da aquisição desses azulejos.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a sobredita minuta de

protocolo, a celebrar com a Entidade Regional de Turismo Centro de Portugal, nos termos e condições propostos, com vista à Instalação de Sinalética do Caminho Português de Santiago, e autorizar a realização da despesa inerente ao cumprimento, por parte do Município, do protocolo a celebrar com aquela Entidade.-----

---- Nessa conformidade, o Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, atribuir uma verba à Entidade Regional de Turismo Centro de Portugal, no valor de cento e cinquenta e sete euros e vinte e quatro cêntimos (€ 157,24), por forma a cumprir o estipulado no número quatro da cláusula segunda do Protocolo a celebrar entre a Entidade Regional de Turismo Centro de Portugal e os Municípios de Alvaiázere, Ansião, Penela, Condeixa-a-Nova, Coimbra, Mealhada, Anadia, Águeda e Albergaria-a-Velha.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO FLORESTAL DE CORGO, PARDIEIRO, BOIALVO, MATA, FIGUEIRA E CANDIEIRA - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DAS SUAS ATIVIDADES:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi novamente presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação de Proteção Florestal de Corgo, Pardieiro, Boialvo, Mata, Figueira e Candieira, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Um dos elementos da Direção da Associação de Proteção Florestal de Corgo, Pardieiro, Boialvo, Mata, Figueira e Candieira começa por dar a conhecer que a Associação, sem fins lucrativos, foi criada em junho de dois mil e doze e dedica-se à promoção e desenvolvimento de manifestações de carácter humanitário, desportivo, cultural, ecológico, social, entre os seus associados e populações dos lugares citados, na freguesia de Avelãs de Cima, assim como a promover empreendimentos de interesse local, em colaboração com a autarquia local e outras entidades, nomeadamente associações de bombeiros.-----

---- Dá ainda a conhecer que desde o seu recente início, as perspectivas de crescimento em termos de associados são excelentes, o que irá permitir desenvolver uma estrutura sólida, com pessoal habilitado para realizar os diversos serviços a promover pela associação.-----

---- Pelo que antecede, e no âmbito das atividades a que a Associação se propõe e para concretização das mesmas, dirige-se o elemento da Direção da Associação de Proteção Florestal de Corgo, Pardieiro, Boialvo, Mata, Figueira e Candieira à Câmara Municipal no sentido de solicitar um apoio financeiro para duas viaturas já adquiridas, bem como para uma viatura pesada a que a Direção se propõe adquirir e diverso material informático e de telecomunicações, necessários para a sua gestão interna.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da recente criação da Associação de Proteção Florestal de Corgo, Pardieiro, Boialvo, Mata, Figueira e Candieira, e deliberou, por unanimidade, informar a Direção da mesma de que a Câmara Municipal, de acordo com a sua disponibilidade financeira e de acordo, também, com o desenvolvimento da atividade da Associação, ponderará sobre eventual apoio.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ****SISTEMA AUTÓNOMO DE SANEAMENTO DE COUVELHA - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE COUVELHA” - PROPOSTA DE NOVO CRONOGRAMA DE TRABALHOS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de novo cronograma de trabalhos apresentada pela empresa “Correcta - Construções, Lda.”, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao respetivo processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- No âmbito da empreitada designada por “Sistema Autónomo de Saneamento de Couvelha - Estação Elevatória e Estação de Tratamento de Águas Residuais de Couvelha”, e na sequência de comunicação remetida pela Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento, a notificar a empresa adjudicatária sobre os atrasos injustificados no início dos trabalhos da empreitada e consequente conclusão da mesma, vem o sócio-gerente da empresa “Correcta - Construções, Lda.” manifestar o objetivo da empresa de concluir a empreitada e informar que os trabalhos serão iniciados em obra no dia dois de julho, para o que adianta que a empresa realizará todos os esforços para os mesmos estarem concluídos até final do mês de julho.-----

---- Para o efeito, propõe e submete à aprovação da Câmara Municipal um novo cronograma de trabalhos, reiterando o empenho da empresa na conclusão da empreitada no prazo proposto, consciente das implicações que a resolução do contrato trará para as partes.-----

---- Relativamente à proposta apresentada pela empresa “Correcta - Construções, Lda.”, o Chefe de Divisão, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, informa que a fiscalização da empreitada concorda com o novo cronograma de trabalhos proposto e remetido pela empresa adjudicatária, no sentido de concluir os trabalhos até ao dia trinta e um de julho em curso.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com o novo cronograma de trabalhos apresentado pela empresa “Correcta - Construções, Lda.” e prorrogar o prazo de execução da empreitada até ao dia trinta e um de julho corrente.-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, informar a empresa “Correcta - Construções, Lda.” de que findo o prazo ora prorrogado, a Câmara Municipal ver-se-á obrigada a aplicar as respetivas multas por violação do prazo contratual, de acordo com a cláusula décima do Caderno de Encargos, e proceder à resolução do contrato a título sancionatório, nos termos da alínea a), do nº 1,

do Artigo 333.º, do Código dos Contratos Públicos, respeitante ao incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao cocontratante.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----

---- 1. RELAÇÃO DAS DECISÕES QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo das decisões que recaíram sobre os processos de contraordenação abaixo descritos e que se encontram arquivados na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal:-----

---- **1.1** Processo de contraordenação n.º 34/2012, instaurado em nome de Wilfredo Enir Tovar, residente na Rua da Quinta, no lugar de Troviscal, do concelho de Oliveira do Bairro, com fundamento no Auto de Contraordenação levantado pelo Posto Territorial de Sangalhos do Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, que tem por objeto uma infração cometida pelo mesmo, devidamente identificado naquele Auto, nomeadamente o facto de se encontrar a exercer a atividade de vendedor ambulante sem possuir o respetivo cartão para o exercício da atividade de venda ambulante - Pagou coima voluntariamente;-----

---- **1.2** Processo de contraordenação n.º 18/2012, instaurado em nome de António Alexandre Costa Rodrigues, residente na Rua Sá Carneiro, no lugar de São Pedro, freguesia de Avelãs de Cima, do concelho de Anadia, com fundamento na informação prestada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia, que tem por objeto uma infração cometida pela mesmo, devidamente identificado naquela informação, nomeadamente o facto de ter procedido a ligação direta a contador dos SMAS para abastecer uma moradia, sita na Urbanização Cidadela, no lugar e freguesia de Mogofores, sem a prévia autorização dos SMAS - Aplicada uma admoestação ao arguido;-----

---- **1.3** Processo de contraordenação n.º 66/2011, instaurado em nome de Sandra Sofia Oliveira da Silva, residente no lugar de Curia, freguesia de Tamengos, do concelho de Anadia, com fundamento no Auto de Notícia por contraordenação levantado pelo Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, que tem por objeto uma infração cometida pela mesma, devidamente identificada naquele Auto, nomeadamente o facto de ter procedido ao abandono de resíduos sólidos urbanos a céu aberto num terreno rústico - Aplicada uma admoestação à arguida;-----

---- 2. RELAÇÃO DAS LICENÇAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE

PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, EMITIDAS NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 1.º, DO DECRETO-LEI N.º 139/89, DE 28 DE ABRIL:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação das licenças de mobilização de solos para efeito de plantação de árvores, emitidas nos termos do n.º 1, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- 3. PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE VINTE E UM DE JUNHO E QUATRO DE JULHO DE DOIS MIL E DOZE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo dos pagamentos efetuados, no montante de novecentos e nove mil e setenta e seis euros e noventa e cinco cêntimos (€ 909.076,95), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- 4. RELAÇÃO DOS DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com projeto de arquitetura aprovado e com aprovação definitiva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- 5. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES - "UNIDADE TÉCNICA PARA A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TERRITÓRIO. ARTIGO 13.º DA LEI N.º 22/2010, DE 20 DE MAIO":-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a Circular_94_2012_PB, remetida pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- A referida circular, sob a epígrafe "Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território. Artigo 13.º da Lei n.º 22/2010, de 30 de maio", tem o seguinte teor:-----

---- "Relativamente ao assunto referido em epígrafe, tenho o prazer de informar V. Exa. que o Conselho Diretivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) deliberou no sentido da não indicação de quaisquer representantes desta Associação para a Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa, prevista no artigo 13.º da Lei n.º 22/2010, de 30 de maio.-----

---- Com efeito, são conhecidas de todos as posições da ANMP relativas à reorganização administrativa do território, tendo-se manifestado o entendimento de que as populações e as autarquias locais deveriam ter uma opinião determinante em tal assunto. Por isso, os órgãos das freguesias deveriam pronunciar-se e emitiriam um parecer não vinculativo e as Assembleias

Municipais, tendo em conta a pronúncia dos órgãos das freguesias e das Câmaras Municipais, deliberariam sobre a reorganização administrativa das freguesias, através da emissão de parecer vinculativo.-----

---- Sendo este o posicionamento da ANMP, a participação desta Associação na Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa revela-se despicienda, uma vez que tal Unidade Técnica mais não deveria fazer - o que se reitera - do que aceitar as deliberações das Assembleias Municipais."---

---- O Executivo tomou conhecimento da circular remetida pela Associação Nacional de Municípios Portugueses relativamente à não indicação de quaisquer representantes da Associação para a Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa, prevista no artigo 13.º, da Lei n.º 22/2010, de 30 de maio.-----

---- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO.**-----

---- **SENHOR VEREADOR, DR. LINO JORGE CERVEIRA PINTADO:**-----

---- Relativamente ao assunto versado na circular remetida pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, tomou a palavra para referir que os Vereadores do PS já manifestaram e reiteram que não concordam com os motivos, os critérios e os efeitos decorrentes da proposta de Reorganização Administrativa. Como tal, acrescentou que entendem, e entendem, também, que deve ser essa a posição do Executivo, de que apenas as freguesias, com o envolvimento das suas populações nesta matéria, devem tomar uma decisão sobre o assunto.-----

---- O Executivo concordou com a posição manifestada pelos Vereadores do PS.-----

---- **6. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES - LINHAS ESTRATÉGICAS PARA A REFORMA DA ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA - ENCERRAMENTOS DOS TRIBUNAIS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a Circular 96_2012_PB, remetida pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- A referida circular, sob a epígrafe "Linhas Estratégicas para a Reforma da Organização Judiciária. Encerramento dos Tribunais", remete, para conhecimento, a Resolução aprovada pelo Conselho Diretivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), relativamente ao documento publicitado pelo Ministério da Justiça que consubstancia as Linhas Estratégicas para a Reforma da Organização Judiciária, em que se prevê o encerramento de cinquenta e quatro Tribunais.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da circular remetida pela Associação Nacional de Municípios Portugueses relativamente ao documento publicitado pelo Ministério da Justiça que consubstancia as Linhas Estratégicas para a Reforma da Organização Judiciária e no qual está previsto o encerramento de cinquenta e quatro Tribunais.-----

---- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO.**-----

---- **SENHOR VEREADOR, DR. LINO JORGE CERVEIRA PINTADO:**-----

---- Relativamente ao documento dado a conhecer através da circular remetida pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, referiu que os Vereadores do PS concordam claramente com a Resolução aprovada pela Associação Nacional de Municípios Portugueses nesta matéria. Acrescentou, ainda, que os Vereadores do PS recordam que os efeitos decorrentes da proposta para a Reforma da Organização Judiciária são particularmente gravosos no caso de Anadia e realçam que o Governo, e a Ministra da Justiça, tem feito "tábua rasa" das críticas e propostas da Câmara Municipal de Anadia, e do próprio Presidente da Câmara, não tendo inclusivamente recebido o Presidente da Câmara, numa atitude sobranceira, arrogante e pouco democrática.-----

---- No seguimento da intervenção do Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou que a posição da maioria no Executivo é igual à posição manifestada pelos Vereadores do PS, com exceção dos atributos proferidos relativamente à Senhora Ministra da Justiça.-----

---- **DESPACHOS PARA RATIFICAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:**-----

---- **1. ACÚSTICA MÉDICA - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE RASTREIO AUDITIVO, NA CIDADE DE ANADIA (EM FRENTE AO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO), NO DIA ONZE DE JULHO, E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS TAXAS MUNICIPAIS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado no pedido apresentado pela empresa Acústica Médica, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- O sobredito despacho, datado de seis de julho, e exarado no uso da competência estabelecida no nº 3 do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, autoriza a instalação, no dia onze (11) de julho do ano em curso, de uma unidade móvel de rastreio auditivo, na cidade de Anadia (em frente ao Edifício dos Paços do Concelho), solicitada pela empresa Acústica Médica, e isenta a petionária do pagamento das respetivas taxas municipais.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal na petição da empresa Acústica Médica.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **ASSUNTOS PENDENTES DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E SETE DE JUNHO DE DOIS MIL E DOZE (PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES):**-----

---- **25. ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO QUINTA DO PAÇO I - PEDIDO DE APOIO PARA PROCEDER À PINTURA DOS BLOCOS UM A SEIS DO EDIFÍCIO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi novamente presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Administração do Condomínio Edifício Quinta do Paço I, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A Administradora do Condomínio do Edifício Quinta do Paço I (Lotes um a seis), sito na Rua Fausto Sampaio, em Anadia, solicita o apoio da Câmara Municipal para proceder à pintura dos blocos um a seis do edifício, anexando, para o efeito, duas propostas de orçamento.-----

---- Tendo em atenção o apoio concedido pela Câmara Municipal à Administração do Condomínio do Edifício São Sebastião - Anadia II (Blocos sete, oito, nove e dez), para pintura das galerias do edifício, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba de igual valor (dois mil quatrocentos e cinquenta euros) à Administração do Condomínio Edifício Quinta do Paço I, para colaborar nas despesas a realizar com a pintura dos blocos um a seis, a qual será disponibilizada quando a pintura estiver concluída.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **2. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA - PEDIDO DE APOIO PARA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CASA DA CÔDEA, SALAS DE CATEQUESE E SALA DE CONVÍVIOS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi novamente presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Avelãs de Cima, que se dá como transcrito e é parte integrante da presente deliberação.-----

---- O Padre Vitor Gabriel Valente dos Santos começa por agradecer a colaboração prestada pela Câmara Municipal aquando da realização da IX Edição da Feira das Barraquinhas, que teve como objetivo angariar fundos para as obras da Casa da Côdea, Salas de Catequese e Sala de Convívio.-----

---- Nesse âmbito, o Padre Vitor Gabriel Valente dos Santos solicita o apoio da Câmara Municipal para a realização das obras de construção da Casa da Côdea, Salas de Catequese e Sala de Convívio.-

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, solicitar à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Avelãs de Cima a apresentação de um documento com

informação mais detalhada sobre os trabalhos que pretende levar a efeito, e respetiva quantificação, para melhor apreciação e posterior decisão do Executivo.-----

---- 5. FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO - PEDIDO DE APOIO PARA TERMINAR AS OBRAS DO EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi novamente presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Vilarinho do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro vem uma vez mais apelar à Câmara Municipal no sentido de lhe ser concedido um apoio monetário para terminar as obras do Edifício Sede da Junta de Freguesia.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Freguesia de Vilarinho do Bairro, no valor de cinco mil euros (€ 5.000,00), como forma de colaborar nos trabalhos a realizar para conclusão do edifício sede da Junta de Freguesia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 6. FREGUESIA DE TAMENGOS - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NO CENTRO SÓCIO CULTURAL DE HORTA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi novamente presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Tamengos, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Considerado o pedido apresentado pelo Centro Sócio Cultural de Horta, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Tamengos vem solicitar a colaboração possível da Câmara Municipal na cedência de materiais para realização de obras no Centro Sócio Cultural de Horta.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, solicitar à Freguesia de Tamengos a quantificação dos materiais indicados no pedido apresentado pelo Centro Sócio Cultural de Horta à Junta de Freguesia, para posterior decisão.-----

---- 7. JUNTA DE FREGUESIA DE AVELÃS DE CAMINHO - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA COMPENSAR DESPESAS REALIZADAS COM OBRAS LEVADAS A EFEITO NA FREGUESIA.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi novamente presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho, que se dá como transcrito e é parte integrante da presente deliberação.-----

---- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho, devido aos poucos recursos

financeiros de que a Freguesia dispõe, vem solicitar a atribuição de uma verba para compensar as despesas realizadas com obras levadas a efeito na Freguesia, nomeadamente restauração de calçada em vários locais da freguesia, construção de passeios no cruzamento do Largo do Cruzeiro com a Rua do Castelo e construção de uma fonte na Rua dos Combatentes, junto à Capela.-----

---- Analisado o pedido e considerado o tipo de obras objeto do mesmo, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Freguesia de Avelãs de Caminho de que apesar de reconhecer o trabalho realizado, também a Câmara Municipal se depara atualmente com restrições de ordem orçamental que impedem a atribuição da verba solicitada.-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **1. "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DE LEVIRA - REDE DE DRENAGEM DA QUINTA DO PERDIGÃO" - APROVAÇÃO DE PROJETO, CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para abertura de concurso público para execução da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem da Quinta do Perdigoão" e aprovação dos respetivos projeto, caderno de encargos e programa de procedimento, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O procedimento proposto tem por objeto a execução de obras no âmbito da empreitada acima identificada, que se vão realizar em Quinta do Perdigoão, da freguesia de Vilarinho do Bairro, as quais visam infraestruturas de drenagem de águas residuais, entre outros trabalhos a realizar de acordo com o projeto e satisfazendo o especificado no Caderno de Encargos. A empreitada terá um prazo de execução de quatro (04) meses e um preço base, para efeitos de concurso, de cento e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove euros e cinco cêntimos (€ 165.999,05), o qual não incluiu o imposto sobre o valor acrescentado.-----

---- Prestados os devidos esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, o caderno de encargos e o programa do procedimento, de acordo com o nº 2, do Artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação nº 18-A/2008, de 28 de março, e determinar a abertura do concurso público para execução da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem da Quinta do Perdigoão", de acordo com o Artigo 38.º, do mesmo dispositivo legal.-----

---- O Executivo deliberou, também, por unanimidade, e em cumprimento do disposto no Artigo 67.º do sobredito preceito legal, designar o **Júri do Concurso Público de Empreitada**, o qual será composto pelos seguintes elementos:-----

---- **Presidente:** o Técnico Superior, Engenheiro João Pedro Alves Santiago;-----

---- **Membros Efetivos:** o Chefe de Divisão, Dr. João Paulo Almeida Anjos, e a Senhora D. Maria Gabriela Marques Ferreira Santos Alves;-----

---- **Membros Suplentes:** o Chefe de Divisão, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, e a Senhora D. Aida Maria Gomes Parreira Fernandes-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar início ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **2. "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DE LEVIRA - REDE DE DRENAGEM DE CHIPAR, EMISSÁRIO DE CHIPAR, CONDUTA ELEVATÓRIA E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE CHIPAR" - APROVAÇÃO DE PROJETO, CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para abertura de concurso público para execução da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Chipar, Emissário de Chipar, Conduto Elevatória e Estação Elevatória de Chipar" e aprovação dos respetivos projeto, caderno de encargos e programa de procedimento, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O procedimento proposto tem por objeto a execução de obras no âmbito da empreitada acima identificada, que se vão realizar em Chipar, da freguesia de Vilarinho do Bairro, as quais visam infraestruturas de drenagem de águas residuais, entre outros trabalhos a realizar de acordo com o projeto e satisfazendo o especificado no Caderno de Encargos. A empreitada terá um prazo de execução de sete (07) meses e um preço base, para efeitos de concurso, de quinhentos e cinco mil, novecentos e oitenta e sete euros e vinte e oito cêntimos (€ 505.987,28), o qual não incluiu o imposto sobre o valor acrescentado.-----

---- Prestados os devidos esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, o caderno de encargos e o programa do procedimento, de acordo com o nº 2, do Artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação nº 18-A/2008, de 28 de março, e determinar a abertura do concurso público para execução da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Chipar, Emissário de Chipar, Conduto Elevatória e Estação Elevatória de Chipar", de acordo com o Artigo 38.º, do mesmo dispositivo legal.-----

---- O Executivo deliberou, também, por unanimidade, e em cumprimento do disposto no Artigo 67.º do sobredito preceito legal, designar o **Júri do Concurso Público de Empreitada**, o qual será composto pelos seguintes elementos:-----

---- **Presidente:** o Técnico Superior, Engenheiro João Pedro Alves Santiago;-----

---- **Membros Efetivos:** o Chefe de Divisão, Dr. João Paulo Almeida Anjos, e a Senhora D. Maria

Gabriela Marques Ferreira Santos Alves;-----

---- **Membros Suplentes:** o Chefe de Divisão, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, e a Senhora D. Aida Maria Gomes Parreira Fernandes-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar início ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **3. PROCESSO DISCIPLINAR COMUM POR FALTA DE ASSIDUIDADE - MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE SOUSA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o processo disciplinar comum por falta de assiduidade, instaurado à trabalhadora Maria da Conceição Pereira de Sousa, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se arquivado na Secção de Administração Pessoal desta Câmara Municipal.-----

---- Analisado o processo, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a fundamentação e conclusões do relatório final do instrutor, elaborado no âmbito do processo disciplinar e nos termos do Artigo 54.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas, aprovado e anexo à Lei nº 58/2008, de 09 de setembro.-----

---- De imediato, foi submetida a votação por escrutínio secreto a proposta de aplicação da pena de repreensão escrita. Decorrido o processo de votação, a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, anunciou que a proposta de aplicação de pena de repreensão escrita à trabalhadora Maria da Conceição Pereira de Sousa, anexa à presente minuta, tinha sido aprovada por unanimidade, com seis votos a favor.-----

---- Foi entretanto deliberado, por unanimidade, notificar o arguido da decisão resultante da votação, assim como o instrutor do processo.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **4. MRCB - MOITA RUGBY CLUBE DA BAIRRADA - PEDIDO DE APOIO MONETÁRIO PARA COMPENSAR AS DESPESAS REALIZADAS COM A CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CAMPO DE JOGOS E BALNEÁRIOS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo MRCB - Moita Rugby Clube da Bairrada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Presidente da Direção do MRCB - Moita Rugby Clube da Bairrada solicita um apoio monetário para fazer face às despesas realizadas pelo Clube com a conservação, reparação e manutenção da

relva e do sistema de rega do campo de jogos e balneários.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba ao MRCB - Moita Rugby Clube da Bairrada, no valor de dois mil e quinhentos euros (€ 2.500,00), como forma de colaborar nas despesas realizadas com a conservação, reparação e manutenção da relva e do sistema de rega do campo de jogos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal, com exceção da deliberação tomada relativamente ao ponto três da agenda do Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e cinco minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Acta, que eu Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi, subscrevi e assino.-----